



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 105/89

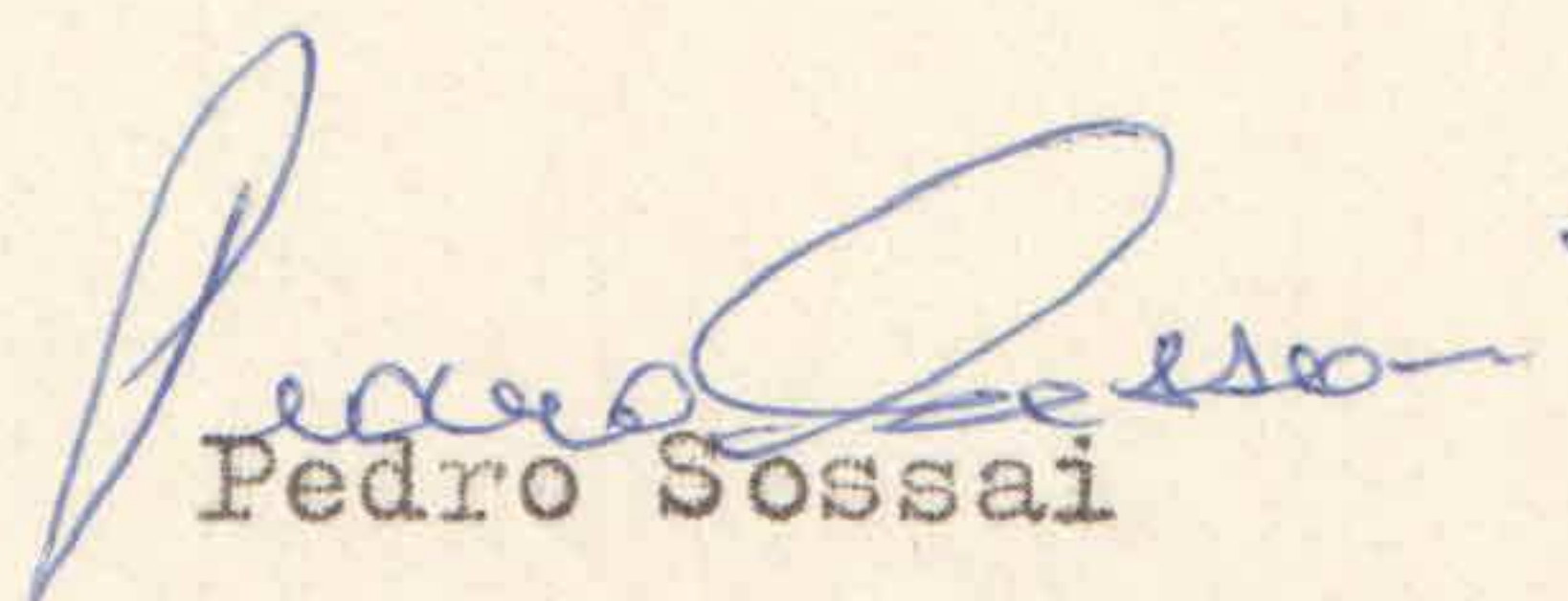
Cria a Biblioteca Pública Municipal

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

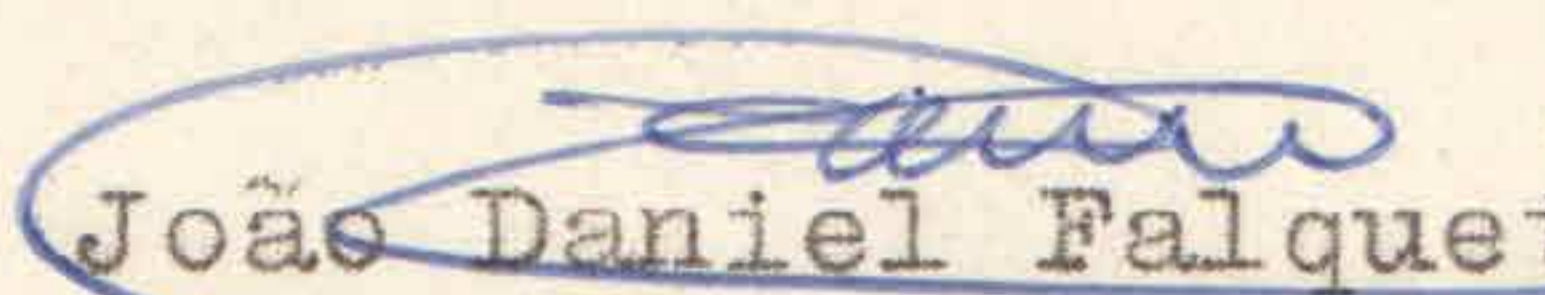
LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Pedro Sossai
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 26 de junho de 1989, e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 01 de setembro de 1989.


João Daniel Falquetto
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 105/89

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

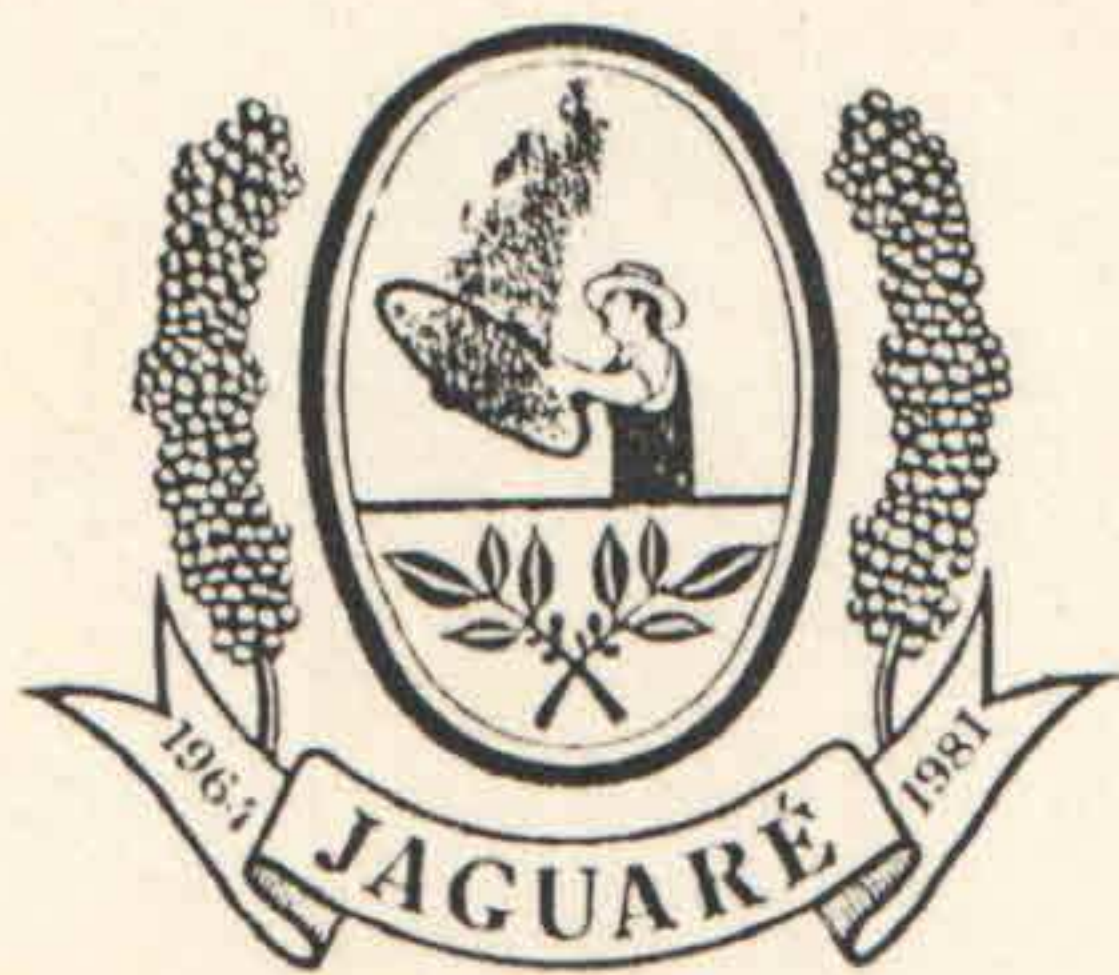
LEI:

Art. 1º - Fica criada, na sede do município a Biblioteca Pública Municipal de Jaguaré; subordinada ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinados à despesa de instalação e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender no presente exercício até NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) para contratação de funcionário para os serviços da referida Biblioteca.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pro-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblio-



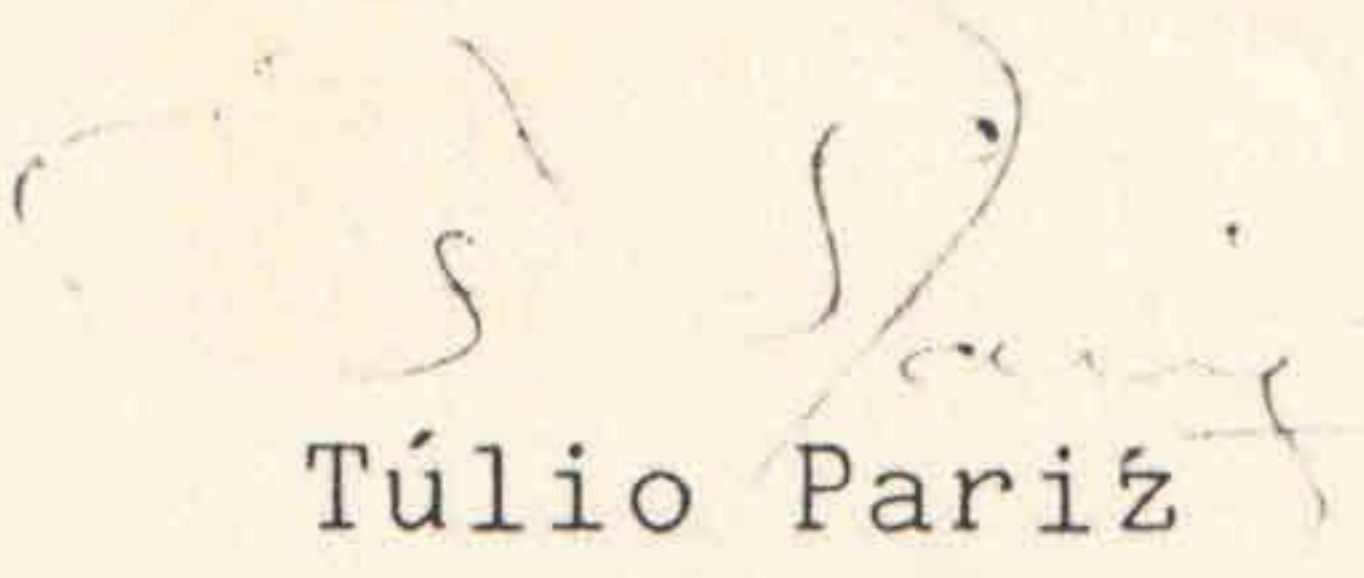
Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

teca e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades Conveniadas.

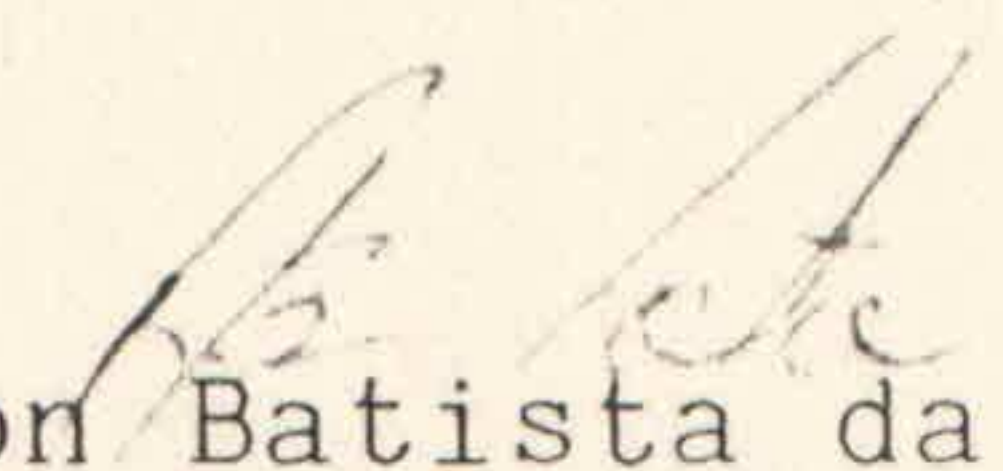
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete